



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI nº 19 /2021-DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estabelece valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal, para o recebimento de créditos de qualquer natureza devidos à fazenda pública municipal, vencidos e/ou inscritos em dívida ativa, executados ou não, e dá outras providências.”

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,  
Estado de São Paulo, *Faz saber que a Câmara Municipal*  
*Aprovou e, ele, promulga e sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º-** Fica fixado em **02 ( duas) UFIR – Unidade Fiscal de Referencia do Município**, como valor mínimo para o ajuizamento de **Ação de Execução Fiscal** objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, exceto quando proveniente de termo de confissão de dívidas realizadas em acordo judicial ou extrajudicial.

§ 1º- Para os fins de que trata o valor mínimo indicado no caput deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

§ 2º- Entende-se por valor consolidado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.

**Art. 2º-** A Procuradoria do Município fica autorizada, por intermédio de seus Procuradores vinculados às ações de execução fiscal já distribuídas, a requerer os arquivamentos, mediante requerimento nos autos das execuções fiscais, de débitos inscritos como Dívida Ativa.

**Art. 3º-** Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, inferiores ao que dispõe o artigo primeiro, serão cobrados administrativamente.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 10 de Dezembro de 2021

**Vagner Alves de Lima**

Prefeito Municipal